

OF.CIRCULAR 074/2018.

Campinas, 02 de Agosto de 2018.

Ilmos. Srs.

Diretores de RH dasEmpresas de **Transportes de Passageiros por Fretamento de Ribeirão Preto e Região**Ref. **CONVENÇÃO COLETIVA 2018/2019.**

Informamos a V.S.^a que no último dia 01/07/2018 foi firmada a “*Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019*” entre esta entidade em timbre e o **SINFREPASS– Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros por Fretamento de Ribeirão Preto e Região**, contendo 64 cláusulas das quais destacamos algumas, de forma resumida e não vinculativa, não eximindo as empresas da obrigação de cumpri-las de forma integral, nos exatos termos do instrumento coletivo:

1. **REAJUSTE SALARIAL:** Os salários vigentes em 01 de maio de 2017 serão reajustados em de 2,5% (dois virgula cinco por cento) a partir de 1º de maio de 2018.
2. **SALÁRIO NORMATIVO:** Para as funções de auxiliar de escritório, recepcionista, porteiro, vigia e monitor fica assegurado um salário normativo mínimo mensal de R\$ 1.028,16 (um mil e vinte oito reais e dezesseis centavos), a partir de 1º de maio de 2018.
3. **PLR –Participação nos Lucros e Resultados:** Fica assegurada uma Participação nos Lucros e Resultados no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário base de cada empregado praticado no mês de maio do corrente ano, sendo de no mínimo R\$ 519,00 e no máximo de R\$ 1.024,00, a ser pago em duas parcelas iguais, a primeira juntamente com o salário de mês de setembro de 2018, e a segunda parcela com o pagamento do salário do mês de março de 2019.

SEDE CAMPINAS:

Rua Baronesa Geraldo de Resende, 863
CEP 13075-270 – Guanabara - Campinas - SP
PABX: (19) 3242-9027
Nextel: (19) 7806-0159 - ID: 85*247828
E-mail: sindcapri@uol.com.br

SUB-SEDE RIBEIRÃO PRETO:

Rua Amazonas, 1463 - Campos Elíseos
CEP 14085-470- Tel / Fax: (16) 3632-8850
Nextel: (16) 7812-5374- ID: 85*247836
E-mail: sindcaprip@superig.com.br

SUB-SEDE PIRACICABA:

Rua Santa Cruz, 1251 – Bairro Alto - CEP 13419-030
Tel / Fax: (19) 3435-1460
Nextel: (19) 7806.4915 - ID: 85*247834
E-mail: sindcapripira@uol.com.br

4. **HORAS EXTRAS:** As horas extraordinárias serão remuneradas da seguinte forma:

- a) 50% de acréscimo até 60 HE/mês;
- b) 60% acima de 60HE/Mês;
- c) 100% quando trabalhadas em DSR's, feriados e dias pontes já compensados.

5. **DA CESTA BÁSICA:** As empresas concederão uma cesta básica ou ticket-alimentação composta com os seguintes itens: 15 Kg de arroz (Tipo 1); 5Kg de açúcar cristal, 3 Litros de Óleo de Soja, 3 Kg de Feijão (Carioca), 2 pacotes de macarrão (500g cada), 1 pacote de café (500g), 1 Kg de Sal, 1 Kg de Farinha de Trigo, 1 Lata de Extrato de Tomate (370g), 1 pacote de biscoito de 200g, 1 detergente líquido, 1 pacote de bom-bril, 1 caixa de sabão em pó Minerva de 500g, 1 pacote de sabão em pedra de 200g.

6. **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL**

As empresas descontarão a título de **Contribuição Assistencial** de cada trabalhador representado a importância de 10% de seu salário, em duas parcelas de 5% cada uma nos meses de julho e novembro de 2018.

O recolhimento da primeira parcela deverá ser efetuado até o dia 10 de agosto de 2018 (guia anexa), e da segunda até o dia 10 de dezembro de 2018 (guia a ser enviada).

A falta deste recolhimento e das demais condições no prazo supra, implicará em multa de 2% (dois por cento) do total do recolhimento, além da atualização monetária.

Sem mais, atentamente,



Glauber Luiz Castelhana

Diretor